



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: [www.castanheira.mt.leg.br](http://www.castanheira.mt.leg.br) | E-mail: [camara@castanheira.mt.leg.br](mailto:camara@castanheira.mt.leg.br) | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

### **Portaria nº 14/2023**

Autoria: **MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, EM VIRTUDE DOS FERIADOS DE "PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA" E DA "CONSCIÊNCIA NEGRA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr<sup>a</sup> **MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**Considerando**, que na quarta-feira (15 de novembro) é Feriado Nacional alusivo à **Proclamação da República**, conforme [Lei Federal nº 662/1949](#);

**Considerando**, que na segunda-feira (20 de novembro) é Feriado Estadual alusivo ao **Dia Nacional da Consciência Negra**, conforme [Lei Estadual nº 7879/2002](#).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar **Ponto Facultativo** no âmbito do Poder Legislativo do município de Castanheira nos dias **16 e 17 de novembro de 2023**, em virtude dos feriados de **Proclamação da República** e do **Dia Nacional da Consciência Negra**.

**Parágrafo Único:** Estabelecer para o dia 21 de novembro, o retorno ao Expediente comum e atendimento ao público na Câmara Municipal de Castanheira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Castanheira,  
Estado de Mato Grosso, em 14 de novembro de 2023.

**REGISTRE-SE;**  
**PUBLIQUE-SE;**  
**CUMPRA-SE.**

**MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**  
*Presidente da Câmara*